



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.867, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 60.170,68 - SMS.*

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
no valor de R\$ 60.170,68 (sessenta mil cento e setenta reais com sessenta e oito
centavos), destinado a dar continuidade ao Programa de VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA contratação de agentes de campo – Secretaria de Saúde, nas
seguintes dotações:

080710.305.31.2216.319004 – Contrato Tempo Determinado.....	R\$ 50.142,24
080710.305.31.2217.319013.02 – INSS-Contrapartida.....	R\$ 6.618,77
080710.305.31.2217.319013.01 – FGTS-Contrapartida.....	R\$ 3.409,67
	Total R\$ 60.170,68

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito especial o repasse financeiro do
Governo Federal – MS/FNS/ECD-Bco do BRASIL, em parcelas mensais de R\$
12.535,56, bem como a título de CONTRAPARTIDA do Município a redução da
dotação 0808.10.301.31.1040.449052 Equip. Mat. Perm. no valor de R\$ 10.028,44,
perfazendo o crédito especial de R\$ 60.170,68.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração